



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Plano de Integridade



**PLANO DE INTEGRIDADE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**
30 de novembro de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Plano de Integridade



COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA
(Resolução no. 26/2018- CONSUN)

José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor- Presidente do Comitê Interno de Governança

Nadir do Nascimento Nogueira
Vice-Reitora

André Macedo Santana
Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento
(PROPLAN)

Paulo Roberto Ramalho Silva
Diretor do Centro de Ciências Agrárias (CCA)

Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração (PRAD)

Luis Carlos Sales
Diretor do Centro de Ciências da Educação (CCE)

Romina Julieta Sanchez Paradizo
Pró-Reitor de Ensino de Graduação (PREG)

Edmilson Miranda De Moura
Diretor do Centro de Ciências da Natureza (CCN)

Regina Lucia Ferreira Gomes
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação (PRPG)

Viriato Campelo
Diretor do Centro de Ciências da Saúde (CCS)

João Xavier da Cruz Neto
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação (PROPESQUI)

Carlos Sait Pereira De Andrade
Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras
(CCHL)

Cleânia Sales Silva
Pró-Reitora de Extensão e Cultura (PREXC)

Gildasio Guedes Fernandes
Centro de Educação Aberta e à Distância (CEAD)

Adriana de Azevedo Paiva
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e
Comunitários (PRAEC)

Nicia Bezerra Formiga Leite
Diretora do Centro de Tecnologia (CT)

Mauro Sergio Cruz Souza Lima
Campus Amilcar Ferreira Sobral (CAFS-Florianópolis)

Jacqueline Lima Dourado
Superintendente de Comunicação Social (SCS)

Alexandro Marinho Oliveira
Campus Ministro Reis Velloso (CMRV- Parnaíba)

Francisco de Assis Sinimbu Neto
Superintendente de Ensino Básico Técnico e
Tecnológico (SEBTT)

Stelio Bezerra Pinheiro de Lima
Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE-Bom
Jesus)

Lauro Oliveira Viana
Superintendente de Recursos Humanos (SRH)

Francisco Gleison da Costa Monteiro
Diretor do Campus Senador Helvidio Nunes de
Barros (CSHNB- Picos)

Ricardo de Andrade Lira Rabelo
Superintendência de Tecnologia da Informação
(STI)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Plano de Integridade



COMPOSIÇÃO CÂMARA DE INTEGRIDADE
(Resolução no. 26/2018- CONSUN)

Regina Ferraz Mendes Viana
Representante da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

Edilson Correia Alves Lima
Representante da Auditoria Interna

Maxwell Oliveira Dias
Representante da Superintendência de Recursos Humanos

Maria Bernadete N. De S. Moura
Representante da Ouvidoria

Cibelle Araújo Silva Resende
Representantes da Superintendência de Comunicação Social

Lívia Daniele Dos S. Costa
Representante da Unidade Seccional de Correição

Sidclay Ferreira Maia
Representante dos Colégios de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Raizza Eveline Escórcio Pinheiro
Representante das Unidades de Ensino- Teresina

Delmárcio De Moura Sousa
Representante dos Campi Fora De Sede

EQUIPE TÉCNICA

Airton Júnior Vieira Santos

Kelson Soares Brito

Sabrina Gomes de Alcântara



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Plano de Integridade



Declaração da Alta Direção

Apresentamos à comunidade acadêmica e à sociedade o Plano de Integridade da UFPI, expressão de nosso firme compromisso com os valores da ética, da transparência, da humanização e da responsabilidade social, definidos em nosso Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, norteadores das ações estratégica de nossa Instituição.

Por intermédio deste Plano comprometemos, perante todos, a perseguir o mais alto padrão institucional de zelo pelo interesse público e pela integridade, consentâneos com os mais elevados sentimentos éticos e morais de nossos concidadãos.

Esse compromisso estará evidente no cumprimento das medidas estabelecidas, no monitoramento das ações e na avaliação crítica que permita sua atualização, objetivos permanentes a serem alcançados.

O Plano de Integridade da UFPI, sob esse prisma, é um instrumento político e administrativo resultante do um esforço coletivo de agentes públicos – dirigentes e servidores – da instituição, devendo reger e dirigir nossas decisões e ações em prol da construção de uma Universidade íntegra, transparente e eficiente na entrega de seus serviços.

Conclamamos, pois, aqueles que fazem nossa Instituição: dirigentes, servidores, colaboradores e alunos, a engajarmo-nos nessa missão, visando a garantir o cumprimento dos objetivos estabelecidos e a contribuir para a construção de uma sociedade livre de corrupção.

José Arimatéia Dantas Lopes

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Plano de Integridade



SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO	6
1.1. Principais competências e serviços prestados	6
1.2. Estrutura regimental	7
1.3. Missão, visão, valores institucionais e diretrizes do Planejamento Estratégico	9
1.4. Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade	10
1.5. Estruturas de gestão da integridade	10
2. UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE	13
2.1 Etapas de Elaboração do Plano de Gestão de Riscos à Integridade	13
2.2 Câmara de Integridade	14
2.3 Comissão de Ética	14
2.4. Comissão de Conflito de Interesses	14
2.5 Ouvidoria	14
2.6 Unidade Seccional de Correição	15
2.7 Auditoria Interna	15
2.8 Dados Abertos	15
3. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO	15
4. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA	17
5. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS	18
ANEXO	19
ANEXO I- Quadro de Riscos e Medidas de Tratamento	19



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Plano de Integridade



1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

1.1. Principais competências e serviços prestados

A Universidade Federal do Piauí (UFPI) foi instituída pela Lei nº 5.528, de 11 de novembro de 1968, credenciada em 1945 (Decreto nº 17.551 de 09.01.1945), como Faculdade isolada, recredenciada em 1968 como Universidade, tendo sido recredenciada em 2012, através da Portaria MEC nº 645 de 18/05/2012. Foi instalada em 01 de março de 1971 a partir da fusão de algumas faculdades isoladas que existiam no Estado - Faculdade de Direito, Faculdade Católica de Filosofia, Faculdade de Odontologia, Faculdade de Administração (Parnaíba) e Faculdade de Medicina e atua segundo as normas emanadas do Governo Federal, obedecendo aos seu Estatuto e Regimento Interno, embasada no seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) que contempla o seu planejamento estratégico quinquenal.

Por intermédio do Decreto nº 66.651, de 1/6/1970 (DOU de 3/6/1970), revogado pelo Decreto nº 72.140, de 26/4/1973, publicado em 27/4/1973 e retificado em 2/5/1973, ficou aprovado o Estatuto da Universidade Federal do Piauí sediada na cidade de Teresina, Estado do Piauí. Segundo o art. 1º deste último ato, a Universidade Federal do Piauí é uma instituição de ensino superior, mantida pela Fundação Universidade Federal do Piauí (Lei número 5.528, de 12/11/68) com sede na Cidade de Teresina - Estado do Piauí.

A Universidade tem como objetivo cultivar o saber em todos os campos do conhecimento puro e aplicado. Incumbe à UFPI, de acordo com o art.3º do Estatuto da Universidade Federal do Piauí:

- a) estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- b) formar diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, aptos para inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- c) incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento e do meio em que vive;
- d) promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicação ou de outras formas de comunicação;
- e) suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- f) estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- g) promover extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Plano de Integridade



Dados do Relatório de Gestão 2018, referente ao ano 2017, demonstram que, em termos de ensino de graduação, a UFPI oferece 120 cursos distribuídos entre presenças regulares, presenças sobre demanda que são aqueles por convênios ou programas e cursos oferecidos na modalidade de ensino a distância EaD.

Ainda segundo o Relatório de Gestão 2018 consta que, em relação à Pós-graduação *Stricto Sensu*, tem-se 35 Mestrados Acadêmicos, 10 Doutorados e 9 Mestrados Profissionalizantes. Os Programas de Residência Médica em andamento, na UFPI, são em número de 21. Destes, 17 são cadastrados no Hospital Universitário e 04 são vinculados à rede hospitalar do Estado, e funcionam em observância às normas da Comissão Nacional de Residência Médica, criada pelo Decreto nº 80.281/1977. No ano de 2017, o HU/UFPI estava com 123 residentes (R1 E R2), sendo que 31 concluíram em 2017, o que totalizou uma taxa de 100% de aproveitamento no fluxo de entrada e saída de residentes.

Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde em andamento, na UFPI, em número de 07 (sete), foram criados a partir da promulgação da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 que instituiu a Residência em Área Profissional de Saúde e cria a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde CNRMS e são orientadas pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.2. Estrutura regimental

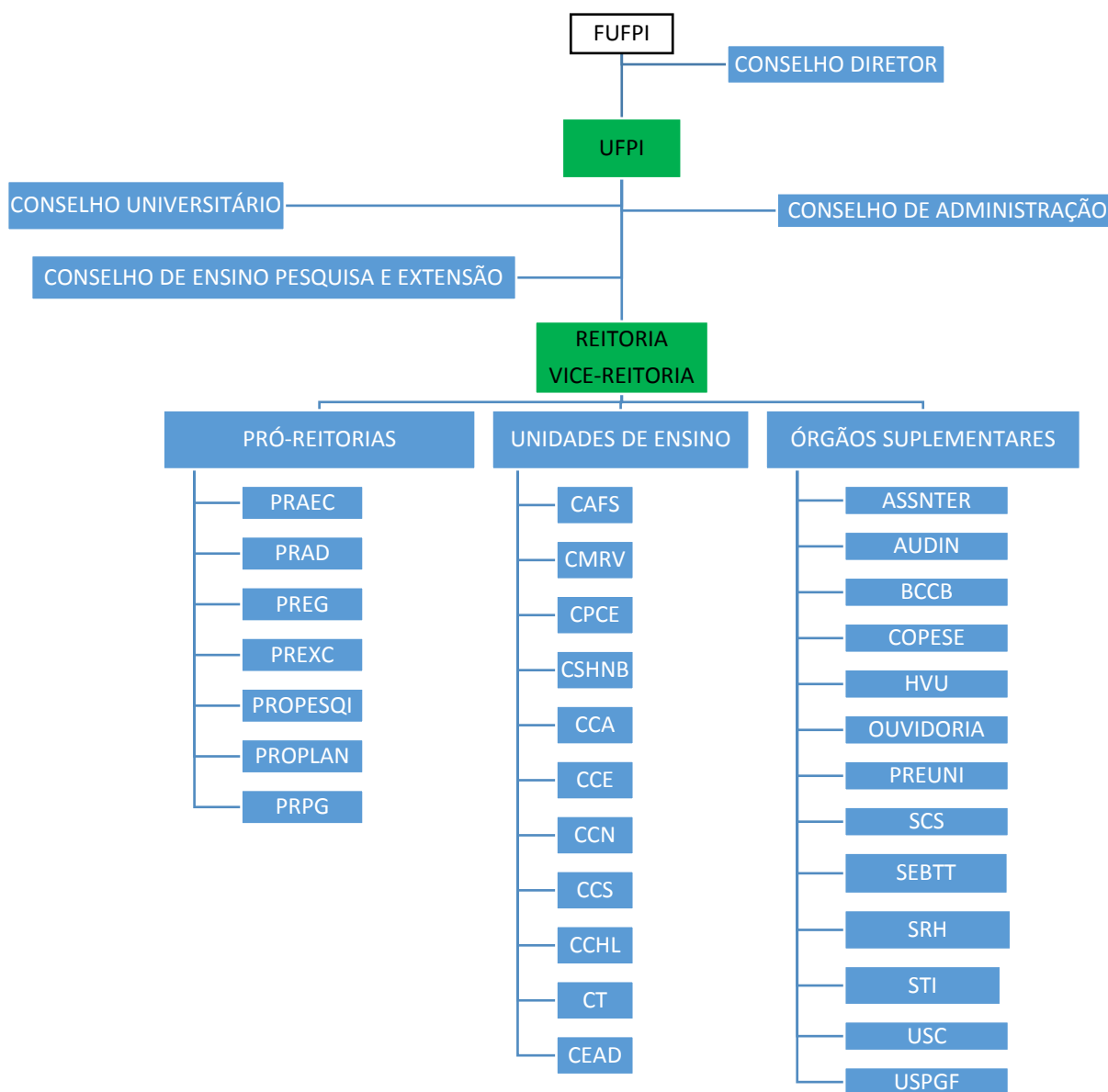
A UFPI possui uma estrutura multicampi, sendo um campus sede em Teresina e 4 campi no interior do estado (Bom Jesus, Floriano, Picos e Parnaíba). Destaque-se que o campus de Parnaíba será desmembrado a partir de 2019 para formar a Universidade Federal do Delta Parnaíba (UFDPAr).

A UFPI possui autonomia administrativa, pedagógica e disciplinar, sendo regida por legislação federal, pelo seu Estatuto, pelo Regimento Geral e por outros atos normativos internos.

A estrutura organizacional da UFPI foi consolidada por intermédio do Ato da Reitoria no. 117/2-2015, o qual foi atualizado posteriormente por meio das Resoluções 04/2016, 08/2017, 03/2018 e 09/2018 do Conselho de Administração.

A figura 1 apresenta a estrutura organizacional da UFPI e o quadro 1 as siglas utilizadas no organograma apresentado na figura 1.

Figura 1- Organograma das Unidades e Subunidades Administrativas da UFPI



Quadro 1- Siglas das Unidades Administrativas da Fundação Universidade Federal do Piauí (FUFPI):

AUDIN - Auditoria Interna	ASSNTER- Assessoria Internacional	BCCB – Biblioteca Comunitária Jornalista Carlos Castello Branco
CAFS - Campus Amílcar Ferreira	CCA - Centro de Ciências	CCE - Centro de Ciências da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Plano de Integridade




Sobral	Agrárias	Educação
CCHL - Centro de Ciências Humanas e Letras	CCN - Centro de Ciências da Natureza	CCS - Centro de Ciências da Saúde
CEAD - Centro de Educação Aberta e a Distância	CMRV - Campus Ministro Reis Velloso	COPESE - Comissão Permanente de Seleção
CPCE - Campus Professora Cinobelina Elvas	CSHNB - Campus Senador Helvídio Nunes de Barros	CT - Centro de Tecnologia
FUFPI - Fundação Universidade Federal do Piauí	HVU - Hospital Veterinário Universitário	PRAD - Pró - Reitoria de Administração
PRAEC - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitário	PREG - Pró-Reitoria de Graduação	PREUNI - Prefeitura Universitária
PREXC - Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	PROPESQI - Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação	PROPLAN - Pró-Reitoria de Orçamento e Planejamento
PRPG - Pró- Reitoria de Pós-Graduação	SCS - Superintendência de Comunicação Social	SEBTT – Superintendência de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
SRH - Superintendência de Recursos Humanos	STI - Superintendência de Tecnologia da Informação	USC - Unidade Seccional de Correição
USPGF - Unidade Seccional da Procuradoria Federal		

1.3. Missão, visão, valores institucionais e diretrizes do Planejamento Estratégico

A Fundação Universidade Federal do Piauí (FUFPI), tem como visão institucional: “Ser reconhecida como uma universidade de excelência na construção e difusão do conhecimento científico, tecnológico e artístico, comprometida com o desenvolvimento socioeconômico, de modo inovador e sustentável”.

Tem como missão, de acordo com o Estatuto, “propiciar a elaboração, sistematização e socialização do conhecimento filosófico, científico, artístico e tecnológico permanentemente adequado ao saber contemporâneo e à realidade social, formando recursos que contribuam para o desenvolvimento econômico, político, social e cultural local, regional e nacional”.

A partir da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que estabelece o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), o Ministério da Educação introduziu o planejamento no processo avaliativo das Instituições de Ensino Superior (IES), disponibilizando um modelo para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o qual serviria de pré-requisito para o processo de credenciamento, autorização e reconhecimento de cursos superiores. Assim, a implementação do Planejamento Estratégico na UFPI se deu a partir do estabelecimento do PDI (disponível em: <http://ufpi.br/pdi-proplan>).

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ Plano de Integridade	
---	---	---

1.4. Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade

O quadro 2 apresenta os principais documentos legais internos relativos à área de integridade.

DESCRIÇÃO	DOCUMENTO
Criação do Comitê Gestor, da Política de Riscos e de Integridade	Resolução n. 26/2018, de 22 de junho de 2018
Nomeação do Comissão de Ética	Ato da Reitoria n. 1187/2011, de 28 de agosto de 2011
Criação da Unidade Seccional de Correição	Ato da Reitoria n. 199/2018, de 01 de fevereiro de 2018
Processo para análise e aprovação do Regimento Auditoria Interna	Processo n. 067.156.18-78 de 2018
Nomeação da ouvidora	Ato da Reitoria no. 158/09
Designação da Comissão de Elaboração e Publicação dos Planos de Dados Abertos da UFPI	Ato da Reitoria 186/18 de 30 de janeiro de 2018
Designação da Comissão de Conflito de Interesse	Ato da Reitoria 1949/18 de 30 de novembro de 2018

1.5. Estruturas de gestão da integridade

O Quadro 3 descreve as unidades e instrumentos de integridade pública, seguindo o modelo no. 2 - **Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade Pública**.

Quadro 3- Planilha de levantamento da situação das unidades e instrumentos de integridade e providências – Modelo n° 02- Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade Pública

Função de integridade	Unidade/instrumento de integridade	O órgão/entidade já possui tal unidade ou instrumento? Há alguma recomendação no sentido de seu fortalecimento ou reestruturação?	Quem será o responsável por sua criação, fortalecimento ou reestruturação? Em que prazo?	
			RESPONSÁVEL	PRAZO
Promoção da ética e regras de conduta para servidores	Comissão de Ética	Sim	Presidente do Comissão de Ética da UFPI Ato da Reitoria n. 1187/2011, de 28	Não se aplica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Plano de Integridade



			de agosto de 2011	
	Código de Ética e Conduta	A Universidade adota o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto 1.171, de 22 de junho de 1994.	Presidente do Comissão de Ética da UFPI Documento: Ato da Reitoria n. 1187/2011, de 28 de agosto de 2011	Não se aplica
Transparência ativa e acesso à informação	Designação de autoridade de acesso à informação	SIM Disponível e: http://ufpi.br/sic-ufpi	A ouvidora da UFPI é a responsável. Documento: Ato da Reitoria no. 158/09	Não se aplica
	Adoção do Sistema e-SIC	SIM Acesso em: http://ufpi.br/sic-ufpi	A ouvidora da UFPI a é responsável Documento: Ato da Reitoria no. 158/09	Não se aplica
	Política de Dados Abertos	Já possui o Plano de dados abertos. Disponível em: http://dados.ufpi.br/	Comissão do Plano de Dados Abertos Documento: Ato da Reitoria 186/18 de 30 de janeiro de 2018-	Não se aplica
Tratamento de conflitos de interesses e nepotismo	Designação de área responsável pelo tratamento de conflitos de interesses	Sim, com a formalização dos fluxos de processos sobre conflito de interesses e nepotismo a partir da criação da Comissão de Conflito de Interesses	Comissão de Conflito de Interesses Documento: Ato da Reitoria 1949/18 de 30 de novembro de 2018	60 dias a partir da criação da comissão
	Adoção do Sistema SeCI	Não	Comissão de Conflito de Interesses Documento: Ato da Reitoria 1949/18 de 30 de novembro de 2018	60 dias a partir da criação da comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Plano de Integridade



Funcionamento de canais de denúncias	Existência de área responsável pelo recebimento de denúncias e realização dos encaminhamentos necessários Acesso em: http://ufpi.br/sic-ufpi	SIM	A ouvidora da UFPI é a responsável Documento: Ato da Reitoria no. 158/09	Não se aplica
	Adoção do Sistema e-OUV	Sim	A ouvidora da UFPI é a responsável pela operacionalização e a STI pela implantação do sistema	31/12/2018
Funcionamento de controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria	Existência de área responsável pelos controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria	SIM	Unidade de Auditoria Interna	Não se aplica
	Adoção do sistema Monitor-Web	SIM	Unidade de Auditoria Interna	Não se aplica
Procedimentos de responsabilização	Existência de área responsável pelos procedimentos de responsabilização	SIM	Unidade Seccional de Correição, constituída pelo Documento: Ato da Reitoria n.º 199/18 de 01 de fevereiro de 2018	Não se aplica
	Adoção do Sistema CGU-PAD	SIM Resolução n.º 32/2016 - CAD	Coordenador do Sistema CGU-PAD- Unidade Seccional de Correição Documento: Resolução n. 32/2016-CAD	Implantado desde 16/09/2016
	Adoção do Sistema CGU-PJ	SIM	Unidade de Seccional Correição	Não Se Aplica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Plano de Integridade




2. UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

2.1. Etapas de Elaboração do Plano de Gestão de Riscos à Integridade.

O Quadro 4 descreve as principais etapas da Elaboração do Plano de Gestão de Riscos à Integridade da UFPI. Demonstra as ações e confirma a participação dos setores da UFPI durante a elaboração.

Quadro 4- Etapas da metodologia de elaboração do Plano de Gestão de Riscos à Integridade da UFPI.
Adaptado de BRASIL, Plano de Integridade da CGU

Etapas	Ações	Atores envolvidos
Publicação da Resolução 26/2018-CONSUN que criou Comitê Interno de Governança e Instituiu a Política de Gestão de Riscos e Controle e o Programa de Integridade da UFPI	Reunião para socializar sobre os procedimentos e atos legais considerados para instituição do Comitê e solicitação das indicações para composição das Câmaras Temáticas, Incluindo a Câmara de Integridade Pública.	Membros efetivos do Comitê Interno de Governança; Diretoria de Governança e Auditoria Interna
Entendimento do Contexto	Oficina para capacitação e esclarecimentos dos membros da Câmara de Integridade sobre os contextos (externo e interno) a serem analisados, as legislações, a metodologia e os instrumentos para coleta de dados.	Servidores indicados pelos responsáveis pelos processos organizacionais selecionados / impactados pelos riscos à integridade Núcleo de Gestão de Riscos
Identificação de Riscos	Os componentes das câmaras levaram o instrumento para coleta de dados para os setores de origem para uma discussão sobre os processos a serem analisados	Membros da Câmara de Integridade e servidores dos setores envolvidos nos processos de análise de riscos à integridade
Análise e Avaliação de Riscos	Identificação das causas, consequências, impactos, controles existentes para tratamento, nível do risco (adaptados a partir dos critérios de probabilidade e impacto previstos na Metodologia de Gestão de Riscos da CGU)	Membros da Câmara de Integridade e, quando necessário, eram convidados servidores dos setores envolvidos nos processos de análise de riscos à integridade
Definição de Respostas aos Riscos	Definição das Respostas ao Risco (mitigar, aceitar, evitar ou compartilhar) e das medidas de tratamento.	Membros da Câmara de Integridade e, quando necessário, eram convidados servidores dos setores envolvidos nos processos de análise de riscos à integridade
Elaboração do Plano de Integridade da UFPI	Consolidação das informações obtidas nas reuniões da Câmara e Elaboração do Plano de Integridade da UFPI	Diretoria de Governança, Coordenadoria de Acompanhamento, Avaliação e Estatística e Auditoria Interna

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ Plano de Integridade	
---	---	---

Aprovação do Plano de Integridade da UFPI	Análise Crítica do Plano de Integridade da UFPI e aprovação do Plano de Integridade da UFPI	Comitê interno de Governança
Apresentação do Plano de Integridade da UFPI	Apresentação do Plano de Integridade da UFPI no Conselho Universitário	Comitê interno de Governança Câmaras de Integridade, Câmara Meio de Câmara Fim, Coordenadoria de Acompanhamento, Avaliação e Estatística
Publicidade do Plano de Integridade da UFPI	Publicação do Plano de Integridade da UFPI na Página eletrônica institucional	Superintendência de Comunicação Social

2.2 Câmara de Integridade da UFPI

A Câmara de Integridade tem como membros permanentes: Representante da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (Proplan); Representante da Superintendência de Recursos Humanos (SRH); Representante da Auditoria Interna (Audin); Representante da Ouvidoria; Representante da Superintendência de Comunicação Social (SCS); Representante da Unidade de Correição (USC); Representante da Comissão de Ética; Representante dos Colégios de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT); Representante das Unidades de Ensino- Teresina; Representante dos Campi fora de Sede. A coordenação da Câmara de Integridade Pública é exercida pelo Representante da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento.

Documento: Resolução no. 26/2018- CONSUN

2.3 Comissão de Ética

A Comissão de Ética Institucional foi instituída em 2011 e pretende-se que ela seja revitalizada com a nomeação de novos membros e respectivos suplentes.

A Universidade adota o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto 1.171, de 22 de junho de 1994.

Documento: Ato da Reitoria n. 1187/2011, de 28 de agosto de 2011

2.4 Comissão de Conflito de Interesses

Foi instituída a Comissão de Conflito de Interesses para análises das situações de conflitos de interesses dos servidores da IES, em atendimento à Lei 12.813/2013.

Documento: Ato da Reitoria 1949/18 de 30 de novembro de 2018

2.5 Ouvidoria

A ouvidoria interna da IES foi reestruturada incluindo as responsabilidades pela gestão das políticas de transparência ativa e passiva, de dados abertos e recebimento de manifestação do cidadão.

Acesso: <http://ufpi.br/sic-ufpi>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Plano de Integridade



2.6 Unidade Seccional de Correição

Constituída pelo Ato da Reitoria nº 199/18 de 01 de fevereiro de 2018. Ato da Reitoria também instituiu a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar. A UFPI promoverá, ainda, a realização de duas turmas do curso Processo Administrativo Disciplinar, ministrado pela Controladoria-Regional da União no Estado do Piauí.

2.7 Auditoria Interna

Foi apresentada a proposição ao Conselho Universitário, por intermédio do Processo n.067.156.18-78, vinculando a Auditoria Interna ao Conselho Diretor, instância máxima de apreciação e aprovação da prestação de contas da UFPI.

Procedeu-se ainda a alteração do Regimento Interno da Unidade, incorporando responsabilidades relacionadas às atividades de integridade, de prevenção, detecção e investigação de fraude e de consultoria, visando aprimoramento das suas atividades.

2.8 Dados Abertos

O Portal de dados abertos já está disponível, com informações preliminares usadas em modo de teste que foram conduzidas. Cada unidade administrativa fará uso para inserir dados relativos à pasta.

3. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A planilha de tratamento de riscos (Risco, tipo de tratamento, medida de tratamento, ação, responsável, prazo, situação) está inserida no Anexo 1 e foi adaptado às necessidades institucionais.

O Quadro 5 apresenta a descrição das subcategorias citadas no Plano de Integridade da CGU que serviram de parâmetro para os riscos à integridade analisados na UFPI.

Quadro 5 - Descrição das Subcategorias analisadas. Adaptado de BRASIL, Plano de Integridade da CGU

Categoria	Subcategorias	Descrição
Pessoal	Conduta profissional inadequada	Deixar de realizar as atribuições conferidas com profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade, seriedade, eficiência, qualidade e/ou urbanidade.
	Ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica	Ser influenciado a agir de maneira parcial por pressões internas ou externas indevidas, normalmente ocorridas entre pares, por abuso de poder, por tráfico de influência ou constrangimento ilegal.
	Uso indevido de autoridade	Contra o exercício profissional: atentar contra os direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional com abuso ou desvio do poder hierárquico ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros. Ato movido por capricho, maldade, perseguição, vingança ou outra



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Plano de Integridade



		<p>motivação que não se enquadre no princípio da moralidade dos atos da administração pública. Realizar transferência ou dispensa arbitrária de algum trabalho relevante, pressionar servidor a omitir-se, por estar exercendo suas funções fiscalizatórias (ou seja, sua atividade profissional) em órgãos do próprio Estado, exigindo o cumprimento da lei. Proceder a qualquer tentativa de obrigar o servidor a executar o que evidentemente não está no âmbito das suas atribuições ou a deixar de executar o que está previsto.</p>
		<p>Contra a honra e o patrimônio: atentar contra a honra ou o patrimônio de pessoa natural (no caso, servidor público) ou jurídica com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros</p>
	Nepotismo	<p>Nomear, designar, contratar ou alocar familiar de Ministro de Estado ou de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança para exercício de cargo em comissão, função de confiança ou prestação de serviços na CGU.</p>
	Conflito de Interesses	<p>Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo: exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas</p>
		<p>Intermediação indevida de interesses privados: atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados na CGU ou nos órgãos ou entidades da administração pública</p>
		<p>Concessão de favores e privilégios ilegais a pessoa jurídica: praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão.</p>
		<p>Recebimento de presentes/vantagens: receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento</p>
		<p>Inobservância da quarentena: nomear terceiro (não servidor de carreira na CGU) para ocupar função de direção, chefia e assessoramento ou cargo de confiança na CGU, que tenha exercido, nos 6 meses anteriores à nomeação, cargo ou emprego de ministro de Estado, de natureza especial ou equivalente, de presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalente, de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista e do Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS), níveis 6 e 5 ou equivalentes, que possa gerar conflito de interesses com as atividades que serão desenvolvidas na CGU.</p>
	Uso indevido ou	<p>Divulgação ou uso indevido de dados ou informações: divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Plano de Integridade



	manipulação de dados/ informações	razão das atividades exercidas, bem como permitir o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações da Administração Pública.
		Alteração indevida de dados/informações: fornecer ou divulgar dados ou informações intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, bem como inserir ou facilitar a inserção de dados falsos em sistemas informatizados para atender interesse próprio ou de terceiros.
		Restrição de publicidade ou de acesso a dados ou informações: restringir ou retardar a publicidade ou acesso a dados ou informações, ressalvados os protegidos por sigilo, bem como extraviar ou inutilizar dados e informações para atender interesse próprio ou de terceiros.
	Desvio de pessoal ou de recursos materiais	Desviar ou utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de entidades públicas, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades para fins particulares ou para desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado.

4. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

O monitoramento das ações de integridade está sob responsabilidade da Diretoria de Governança/Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento. Devido às particularidades e abrangência de ações da instituição, resolveu-se incluir a Câmara de Integridade Pública no Comitê Interno de Governança.

De acordo com o Art. 18 da Resolução 26/2018-CONSUN, que criou o Comitê Interno de Governança e Instituiu a Política de Gestão de Riscos e Controle e o Programa de Integridade da UFPI, a Câmara de Integridade Pública tem as seguintes competências:

I – Coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

II – Coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

III – Atuar na orientação e treinamento dos servidores da UFPI com relação aos temas atinentes ao programa de integridade;

V – Promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da UFPI.

Além disso, este documento será disponibilizado no Portal da Transparência da UFPI para consulta pública e serão realizadas reuniões semestrais da Câmara de Integridade para acompanhamento e avaliação das ações. A Unidade de Auditoria Interna procederá o monitoramento da sua execução no âmbito de suas atividades de controle.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Plano de Integridade



5. REFERÊNCIAS BÁSICAS

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade Pública. Orientação para a administração pública federal direta, indireta, autárquica e fundacional. In: <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/integridade-2018.pdf> . Baixado em 10/05/2018

BRASIL, DECRETO Nº 9.203, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9203.htm visualizado em 20/11/2018

BRASIL, PORTARIA Nº 1.089, DE 25 DE ABRIL DE 2018. Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências. http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/portarias/portaria_1089_2018_cgu.pdf

visualizado em 10/10/2018

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Manual de gestão de riscos do TCU / Tribunal de Contas da União. – Brasília : TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan), 2018. 46 p. : il. file:///C:/Users/Governan%C3%A7a/Downloads/Manual_de_gestao_de_riscos.pdf

BRASIL. Plano de Integridade da CGU. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/sobre/governanca/programa-de-integridade-da-cgu/arquivos/plano-de-integridade-cgu.pdf>

UFPI. Relatório de Gestão 2017. Março de 2018 Disponível em: <http://ufpi.br/relatorios-de-gestao-proplan>

ABNT NBR ISO 31000:2018. Informações em: <https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=392334>



ANEXO

ANEXO I- Quadro de Riscos e Medidas de Tratamento

MACROPRODUTO	EVENTO DE RISCO	CATEGORIA	SUBCATEGORIA	MEDIDA DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO	SITUAÇÃO
Suprimento de Obras, Bens e Serviços	Falhas nos procedimentos de licitação e contratação	Pessoal	Conduta profissional inadequada	Formalização seguindo as instruções normativas vigentes.	Setor solicitante/demandante/ Setor de Licitação PRAD/PREUNI	-	Concluído
Suprimento de Obras, Bens e Serviços	Falhas nos procedimentos de licitação e contratação	Pessoal	Conduta profissional inadequada	Realizar capacitação em processos administrativos de contratação de bens e serviços.	Setor solicitante/demandante/ Setor de Licitação PRAD/PREUNI	Atividade contínua	Em andamento
Gestão de patrimônio	Extravio e/ou Danos aos Bens Patrimoniais.	Pessoal	Conduta profissional inadequada	Aprimoramento de inventário de bens móveis.	PRAD, STI	31/12/2020	Em andamento
Gestão de patrimônio	Extravio e/ou Danos aos Bens Patrimoniais.	Pessoal	Conduta profissional inadequada	Implementação de Política de Conscientização e Responsabilização pelo uso indevido dos bens.	PRAD	Atividade contínua	Em andamento
Gestão de patrimônio	Subtração de Bens Patrimoniais	Pessoal	Desvio de pessoal ou de recursos materiais	Aprimoramento da guarda e segurança dos bens.	Divisão de Vigilância; Diretor de Centro, Biblioteca; Chefes e Coordenadores de Curso; administração Superior.	Atividade contínua	Em andamento
Gestão de Pessoas	Não atendimento de designação para participação cursos em áreas críticas ou comissões.	Pessoal	Conduta profissional inadequada	Conscientização quanto a obrigatoriedade de dever funcional (Fiscal de contratos, tec. de laboratório, entre outros) e a possibilidade responsabilização	SRH	Atividade contínua	Em andamento
Gestão de Pessoas	Concessão de direitos funcionais inadequada ou não concessão	Pessoal	Uso indevido de autoridade	Monitoramento periódico das concessões e revisões das mesmas.	SESMT/SRH	Atividade contínua	Em andamento



MACROPRODUTO	EVENTO DE RISCO	CATEGORIA	SUBCATEGORIA	MEDIDA DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO	SITUAÇÃO
Gestão do Planejamento	Não apresentar tempestivamente os pareceres de conformidade das prestações de contas, dos instrumentos celebrados junto a FADEX	Pessoal	Conduta profissional inadequada	Implementação do setor de análise e acompanhamento de prestações de contas.	PROPLAN	30/06/2019	Em andamento
Responsabilização administrativa	Descumprimento de normas procedimentais	Pessoal	Conduta profissional inadequada	Capacitação dos servidores em procedimentos disciplinares	REITORIA, PRO-REITORIAS, DIRETORIAS, SRH e USC	30/06/2019	Em andamento
Suprimento de Obras, Bens e Serviços	Indicação de parentes ou amigos para contratação por prestadores de serviços na unidade.	Pessoal	Conflito de Interesses	Instituição de canais de denúncias; Implantação de cláusulas contratuais impeditivas de indicação de funcionários pela administração.	Reitoria e PRAD	-	Concluído
Gestão de Pessoas	Indicação de parentes para ocupação de cargo em comissão ou função de confiança	Pessoal	Nepotismo	Verificação previa da inexistência de vínculo de parentesco a ser realizado pela SRH.	SRH	Atividade contínua	Em andamento
Gestão de Pessoas	Acumulação de cargos ou funções	Pessoal	Conflito de Interesses	Cruzamento de informações	SRH Comissão de Conflito de Interesses	Atividade contínua	Em andamento
Gestão de Pessoas	Ausência injustificada ao trabalho	Pessoal	Conduta profissional inadequada	Implantação de ponto Eletrônico e controle de atividades	Reitoria	31/06/2019	Em andamento
Responsabilização administrativa	Inobservância dos prazos regulamentares; Atraso na emissão de juízo de admissibilidade	Pessoal	Conduta profissional inadequada	Aperfeiçoar o monitoramento dos atos de instauração; capacitação permanente dos servidores em procedimentos disciplinares e responsabilização das autoridades instauradoras.	Unidade Seccional de Correição	30/06/2019	Em andamento
Organização de Concursos e Processos Seletivos	Quebra de sigilo das provas	Pessoal	Conduta profissional inadequada	Avaliar o fluxo atual de controles	Diretoria de Governança Auditoria Interna Copese/Comissão Organizadora de Concurso	31/12/2019	Em andamento



MACROPRODUTO	EVENTO DE RISCO	CATEGORIA	SUBCATEGORIA	MEDIDA DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO	SITUAÇÃO
Assistência Estudantil	Desvio financeiro	Pessoal	Desvio de pessoal ou de recursos materiais	Automatizar os processos e controles de venda de refeições	Restaurante Universitário/PRAEC STI	31/06/2019	Não iniciado
Empréstimos de livros	Desvio financeiro	Pessoal	Desvio de pessoal ou de recursos materiais	Automatizar os processos e controles de cobranças de taxas de empréstimos de livros	Biblioteca STI	31/06/2019	Em andamento
Vendas de livros	Desvio financeiro	Pessoal	Desvio de pessoal ou de recursos materiais	Automatizar os processos e controles de vendas de livros	Edufpi STI	31/06/2019	Em andamento
Auditoria Interna Governamental	Vazamento de informações sigilosas e/ou sensíveis relacionadas a trabalhos em curso	Pessoal	Uso indevido ou manipulação de dados/informações	Instituir processos de mapeamento de informações sensíveis, definindo: acesso, guarda e disponibilização;	Audin	31/03/2019	Não iniciado
Auditoria Interna Governamental	Vazamento de informações sigilosas e/ou sensíveis relacionadas a trabalhos em curso	Pessoal	Uso indevido ou manipulação de dados/informações	Arquivar dados e informações exclusivamente na pasta da Audin, na rede corporativa da UFPI	Audin	-	Concluído
Auditoria Interna Governamental	Pressões indevidas de superiores hierárquicos e partes interessadas para alterar posicionamentos técnicos de subordinados	Pessoal	Ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica	Adotar processo sistemático de documentação das fases de planejamento, realização e relatoria das atividades, sustentados em evidências	Audin	-	Concluído
Auditoria Interna Governamental	Solicitação ou recebimento de valores indevidos em razão de fiscalizações feitas realizadas	Pessoal	Conflito de Interesses	Prover transparência dos planos e atividades de auditorias programadas e realizadas no site institucional da UFPI/Audin	Audin	31/03/2019	Em andamento



MACROPRODUTO	EVENTO DE RISCO	CATEGORIA	SUBCATEGORIA	MEDIDA DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO	SITUAÇÃO
Auditoria Interna Governamental	Atrasos injustificados na realização de atividades de controle	Pessoal	Conduta profissional inadequada	Implementar processo sistemático de monitoramento dos trabalhos em realização.	Audin, Prad, Preuni, Proplan	31/03/2019	Em andamento
Auditoria Interna Governamental	Atrasos injustificados na realização de atividades de controle	Pessoal	Conduta profissional inadequada	Instituir processo sistemático de avaliação de desempenho dos servidores da Unidade	Audin	31/03/2019	Não iniciado
Auditoria Interna Governamental	Negativa de acesso a dados, informações e documentos	Pessoal	Uso indevido ou manipulação de dados/informações	Implementar ação de conscientização junto às partes interessadas (dirigentes, servidores e contratados)	Audin	30/06/2019	Não iniciado
Assessoramento Jurídico consultivo	Pressão indevida de superiores e partes interessadas	Pessoal	Ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica	Prover transparência dos planos, processos e atividades da Unidade no site institucional da UFPI/Procuradoria Federal	Procuradoria Federal junto à UFPI	31/03/2019	Em andamento
Assessoramento Jurídico consultivo	Perda de documentos e processos	Pessoal	Conduta profissional inadequada	Reforçar os mecanismos de guarda de processos em armários e salas com restrição de acesso e uso de chaves	Procuradoria Federal junto à UFPI	31/03/2019	Em andamento